LEI Nº 1.094/91 **De 11 de Setembro de 1991.**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU, **PREFEITO MUNICIPAL,** Sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL,** na importância de Cr$ **37.000,00 (Trinta e Sete Mil Cruzeiros),** para atender despesas com restituição de importância recebida do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CNSS-MEC, em 1984, e não utilizada na epóca devida, para efeito de prestação de contas através da seguinte dotação orçamentária:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
81 - ASSISTÊNCIA
486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... Cr$ **37.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, indica-se a anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 - JUDICIÁRIA
04 - AÇÃO JUDICIÁRIA
013 - MANUTENÇÃO DO FORUM
3.1.9.1- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES.... Cr$ **37.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 1991.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal